

Câmara Municipal da Estância Turística de

*Guaratinguetá*Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 141/2023 - JUR/Ifca

Data: 06/11/2023

De: Luís Flávio C. Alves – Procurador Jurídico Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 113/2023

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe institui a Política Municipal de Educação Ambiental - PMEA e o Programa Municipal de Educação Ambiental – ECODAY no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Procuradoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.

LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES Procurador da Câmara

